CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para o fornecimento de hemoderivados para atendimento aos pacientes com diagnóstico de Coagulopatia hereditária, pelo **Compromitente** à **Compromissária**, a qual tem ciência de que os hemoderivados oriundos do HEMORIO são fornecidos pelo Ministério da Saúde, não podendo ser comercializados.

Parágrafo Primeiro – CADASTRO

Para receber hemoderivados procedentes do Ministério da Saúde, a **Compromissária** deve ser entidade pública ou instituição privada conveniada ao Sistema Único de Saúde e estar cadastrada junto ao **Compromitente:**

- A. O cadastro é efetuado por meio da Ficha de Cadastro de Unidade de Saúde com Assistência às Pessoas com Doenças Hematológicas, Anexo I, preenchida em sua totalidade, datada e assinada.
- B. O cadastro deve ser renovado anualmente e sempre que houver alterações cadastrais.
- C. Para o cadastro ou sua renovação, é necessário o envio de cópia da última Licença de Funcionamento do Serviço de Hemoterapia ou cópia do protocolo de solicitação de licença inicial e/ou de renovação de licença do ano vigente junto a Superintendência de Vigilância Sanitária/Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES.
- D. O Compromitente cadastra a Compromissária no Sistema Hemovida Web Coagulopatias do Programa de Coagulopatias Hereditárias do Ministério da Saúde.

<u>Parágrafo Segundo</u> – SOLICITAÇÃO DE HEMODERIVADOS PARA ESTOQUE

A. A solicitação de hemoderivados deve ser efetuada pela **Compromissária** por meio do formulário Solicitação de Hemoderivados para Estoque, Anexo II, cujo modelo é fornecido pelo **Compromitente**;

1

B. O formulário Solicitação de Hemoderivados para Estoque deve ser corretamente preenchido e assinado, pelo Responsável Técnico do Serviço de Hemoterapia da **Compromissária** ou seu substituto oficial.

Parágrafo Terceiro – RETIRADA DE HEMODERIVADOS

- A. A retirada de hemoderivados do **Compromitente** deve ser realizada, exclusivamente, por profissionais autorizados da **Compromissária**, portando documento de identificação oficial, no setor de Armazenamento, Distribuição e Procedimentos Especiais, Hemocomponentes e Hemoderivados, no 2º andar do HEMORIO. De segunda a sexta-feira, de 8h às 17h e sábado de 8h às14h.
- B. O profissional autorizado pela **Compromissária** deve conferir os hemoderivados recebidos e assinar as duas vias do documento de "Expedição de Hemoderivados" emitido pelo **Compromitente**.

Parágrafo Quarto – TRANSPORTE DE HEMODERIVADOS

Para o transporte dos produtos fornecidos, a **Compromissária** deve cumprir a normas vigentes, além de atender às seguintes exigências:

- A.Utilizar embalagem conforme as definidas para os materiais biológicos de risco mínimo ou outro mecanismo de embalagem que garanta a conservação das propriedades biológicas do material, como por exemplo caixas isotérmicas de poliuretano, conforme a Resolução RDC n° 504, de 27/05/2021, MS/ANVISA.
- B.Garantir as condições necessárias para que a entrega dos hemoderivados ao seu destino seja efetuada com a maior brevidade possível.
- C. Garantir que o transporte dos hemoderivados fornecidos seja efetuado junto a uma via do documento "Expedição de Hemoderivados" assinado por funcionário da **Compromissária**.

<u>Parágrafo Quinto</u> – ORIENTAÇÕES PARA O USO E INFUSÃO DE HEMODERIVADOS

O **Compromitente** disponibiliza à **Compromissária** equipe médica e de enfermagem especializada para orientar, quando solicitado, condutas sobre a terapêutica e a infusão de hemoderivados de seus pacientes. A **Compromissária** deve cadastrar um profissional Enfermeiro de referência do Serviço para treinamento e reciclagem periódica no **Compromitente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Parágrafo Primeiro – RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DO ESTOQUE

- A. Conferir a quantidade de hemoderivados recebida, conforme o documento de expedição.
- B. Fazer a inspeção visual dos produtos recebidos.
- C. Comunicar ao **Compromitente** qualquer não conformidade encontrada nos hemoderivados recebidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- D. Estocar os hemoderivados em temperatura adequada, conforme orientação do fabricante, registrar temperaturas por meio de gráfico contínuo ou manual a cada 4 (quatro) horas e mantê-los arquivados.
- E. Realizar validação dos lotes recebidos no Sistema Hemovida Web Coagulopatias/MS, até no máximo 7 dias após o recebimento.
- F. Indicar e acompanhar a infusão dos hemoderivados.
- G. Realizar o atendimento e tratamento dos pacientes que apresentam reações à infusão de hemoderivados.
- H. Informar ao **Compromitente** qualquer reação transfusional ocorrida, por meio de ofício.
- I. Incluir pacientes no programa de Dose Domiciliar, conforme protocolo do Ministério da Saúde.
- J. Cumprir o protocolo do Ministério da Saúde para o fornecimento de hemoderivados aos pacientes com diagnóstico de coagulopatia hereditária.
- K. Controlar os hemoderivados fornecidos para Dose Domiciliar, conforme protocolo do Ministério da Saúde.
- L. Suspender o fornecimento de hemoderivados para Dose Domiciliar, conforme as orientações do **Compromitente.**
- M. Não comercializar os hemoderivados recebidos do **Compromitente.**
- N. Informar o estoque de hemoderivados no formulário de "Solicitação de Hemoderivados para Estoque" quando da solicitação do fornecimento dos diversos produtos.
- O. Devolver ao **Compromitente** os hemoderivados estocados, no caso de problemas técnicos para o armazenamento adequado.
- P. Devolver ao **Compromitente** os hemoderivados estocados e não utilizados que atingirem 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade.
- Q. Devolver ao **Compromitente**, quando solicitado, os hemoderivados estocados.

<u>Parágrafo Segundo</u> – CADASTRO DE INSTITUIÇÃO E USUÁRIOS DO SISTEMA HEMOVIDA WEB COAGULOPATIAS

Manter atualizados dados da instituição e dos profissionais usuários com perfil de Prestador de Assistência 3 e Controlador de Estoque de Serviço junto ao **Compromitente**:

- A. Enviar ao Gestor Estadual a ficha Cadastro de Usuários do Estado do Rio de Janeiro, Anexo III devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico do Serviço de Hemoterapia público no Estado do Rio de Janeiro para atualizações pelo **Compromitente** no Sistema Hemovida Web Coagulopatias do Programa de Coagulopatias Hereditárias do Ministério da Saúde.
- B. Enviar ao Gestor Estadual o Termo de Responsabilidade para o Uso do Sistema Hemovida Web Coagulopatias do Programa de Coagulopatias Hereditárias do Ministério da Saúde, Anexo IV devidamente preenchido, datado e assinado pelo usuário do Serviço de Hemoterapia público no Estado do Rio de Janeiro para arquivamento no **Compromitente**.
- C. Caso usuário do Serviço de Hemoterapia não realize estas atividades, informar ao Gestor Estadual para exclusão de cadastro no Sistema Hemovida Web Coagulopatias.

<u>Parágrafo Terceiro</u> – CADASTRO DE PESSOA COM ALTERAÇÕES DA HEMOSTASIA

Manter atualizado o Cadastro de Pessoa com Alterações da Hemostasia atendido pela **Compromissária** junto ao **Compromitente**, encaminhando alterações de dados cadastrais, diagnóstico, exames e complicações clínicas para a devida inclusão no Sistema Hemovida Web Coagulopatias do Programa de Coagulopatias Hereditárias do Ministério da Saúde, por meio do Anexo V.

Parágrafo Quarto - LANÇAMENTO DOS HEMODERIVADOS INFUNDIDOS

Lançar no Sistema Hemovida Web Coagulopatias do Programa de Coagulopatias Hereditárias do Ministério da Saúde, os hemoderivados infundidos/fornecidos aos pacientes sob responsabilidade da **Compromissária**. Cumprir o cronograma de Fechamento do Banco de Infusão, informado anualmente, por e-mail, pela Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados/DAET/SAS/MS

Parágrafo Quinto – REGISTRO DO HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS

Manter registros e arquivamento dos atendimentos aos pacientes assistidos pela **Compromissária**, por meio de prontuário manual ou eletrônico com dados clínicos, entre outros, intercorrências clínicas, eventos adversos, reações transfusionais e respectivas ações adotadas.

<u>Parágrafo Sexto</u> – HEMOVIDA WEB COAGULOPATIAS - MANUAL DE OPERAÇÕES Fazer cumprir rigorosamente o contido no Hemovida Web Coagulopatias - Manual de Operações do MS/SE/DATASUS, de fevereiro de 2009.

Parágrafo Sétimo - PENALIDADE

A **Compromissária** é responsável por danos eventualmente causados ao **Compromitente** ou a terceiros, usuários, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE O Compromitente deve:

- inprofificente deve.
 - A. Atender às solicitações da **Compromissária** conforme o estabelecido no OBJETO e a disponibilidade de produto em estoque.
 - B. Cadastrar profissionais/usuários indicados pela **Compromissária** no Sistema Hemovida Web Coagulopatias para emissão de senha de acesso pelo Programa de Coagulopatias Hereditárias do Ministério da Saúde.
 - C. Realizar visita técnica ao local de armazenamento dos hemoderivados da **Compromissária**, sempre que necessário.
 - D. Realizar treinamento sobre administração do medicamento, sempre que necessário.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – NORMAS E REGULAMENTOS EM HEMOTERAPIA VIGENTES

- A. Fazer cumprir rigorosamente as Normas e Regulamentos em Hemoterapia vigentes e publicados posteriormente a emissão deste Termo:
 - Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, Ministério da Saúde.
 - Resolução RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001, MS/ANVISA.
 - Resolução RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, MS/ANVISA.
 - Portaria de Consolidação MS/GM nº 05, de 28 de setembro de 2017.
 - Resolução SES nº 1.878, de 05 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - ARQUIVAMENTO

- A. A Compromissária e o Compromitente devem garantir que os documentos sejam legíveis, compreensíveis, invioláveis, datados e assinados por pessoal autorizado, devendo, no caso de correção, permitir a leitura da informação original.
- B. Todos os registros devem ter sua integridade garantida e permanecer arquivados pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, de forma tal que sejam recuperados e disponibilizados sempre que necessário.
- C. A **Compromissária** e o **Compromitente** ficam obrigados a informar, quando solicitado, os dados de seus registros, incluindo os de cadastro e dos eventos adversos à Vigilância Sanitária competente.
- D. A **Compromissária** e o **Compromitente** devem manter o presente instrumento arquivado por 05 (cinco) anos após a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente instrumento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de **30 de abril de 2024**, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, desde que não haja modificação do OBJETO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ser rescindido, de pleno direito, no caso de se infringir qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, podendo ainda ser denunciada por qualquer dos interessados, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias ou a qualquer tempo, diante da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível. No caso de rescisão, não haverá ônus nem direito a indenização para nenhuma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser discriminadas administrativamente, deverão ser julgadas no Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos.

	Rio de Janeiro,	de	de 2023.
	ente – Diretor Geral c	lo HEMORIO	
Dr. Luiz de I CRM 52.322	Melo Amorim Filho 17-3		
		Municipal de	Saúde ou Diretor(a) do Serviço de Saúde
Assinatura (e № CRM ou № RG		
Compromis Assinatura (Técnico(a) do	Serviço de Hemoterapia
Testemunha	as:		
1)		2)	
Nome: RG/CPF:			ome: G/CPF:

ANEXO I Ficha de Cadastro

FICHA DE CADASTRO

Nome da Instit	uição		
Razão Social			
CNPJ			CNES
Endereço			
Bairro			CEP
Município			
Natureza da Ir () Pública () Conveniad SUS	() Municip		Estadual () Federal I Publicação no DO://
Diretor Médico	,		
CRM	Celu	lar	e-mail
Telefone		7	Ramal FAX
Médico respo	nsável nela :	esistênci	a de pessoas com doenças hematológicas
			CRM
:			
II – TIPOS DE	ASSISTENC	I A	
() Adultos		-	Hematológicas () Doenças Hematológicas Benignas
	() Apenas C		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	-		
	Número de _l	pessoas as	ssistidas
() Crianças	() Todas as	Doenças l	Hematológicas () Doenças Hematológicas Benignas
(0 a 17 anos incompletos)	() Apenas C	oagulopat	tias () Apenas Hemoglobinopatias
	() Outros		
I – CAPACID <i>a</i>	Número de ¡		A ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DOENÇA
	DLÓGICA		,
	() _{SIM}	()	Número de Turnos
	NÃO		A17 1 1 1 10
HEMATO	() SIM NÃO	()	Número de Leitos
HEMATO Ambulatório	() _{SIM}	() () NÃO	Numero de Leitos
HEMATO Ambulatório Internação	() SIM NÃO () SIM		Numero de Leitos
HEMATO Ambulatório Internação Emergência	() SIM NÃO () SIM		Numero de Leitos
HEMATO Ambulatório Internação Emergência	() SIM NÃO () SIM		Assinatura Nº do CRM ou RG do(a) Diretor(a) da Unidade / Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO II Solicitação de Hemoderivados – Estoque

SOLICITAÇÃO DE HEMODERIVADOS - ESTOQUE Centro Tratador: _ _ Tel: _ QUANTIDADE APRESENTAÇÃO UI **ESTOQUE SOLICITADA** FATOR 8 250 (HA-IT) 500 1000 QUANTIDADE APRESENTAÇÃO UI ESTOQUE SOLICITADA **FATOR VIII RECOMBINANTE** 250 (ADVATE) 500 1000 QUANTIDADE APRESENTAÇÃO UI **ESTOQUE** SOLICITADA **FATOR VIII VON WILLEBRAND** (HA-IT) 500 1000 QUANTIDADE APRESENTAÇÃO UI **ESTOQUE** SOLICITADA 200 **FATOR IX** 600 1200 QUANTIDADE APRESENTAÇÃO UI **COMPLEXO PROTROMBÍNICO ESTOQUE SOLICITADA** 500 QUANTIDADE APRESENTAÇÃO UI **ESTOQUE SOLICITADA** 500 **CPPA** 1000 2500 QUANTIDADE APRESENTAÇÃO KUI **ESTOQUE SOLICITADA FATOR VII RECOMBINANTE** 50 (NOVO SEVEN) 100 250 Data:

Solicitante: assinatura e carimbo

GERÊNCIA DE HEMOTERAPIA
ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS
Rua Frei Caneca, 8 - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20211-030
Tel.: (21) 2332-8627 / (21) 2332-8611 ou 2332-8612 ou 2332-8614 Ramal 2271 - www.hemorio.rj.gov.br
E-mail: expedicao@hemorio.rj.gov.br

ANEXO III Cadastro de Usuários do Estado do Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS

	DEPARTAMENTO DE ATENÇAO ESPECIALIZADA COORDENAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS
SISTE CAD	MA DE INFORMAÇÃO HEMOVIDA WEB COAGULOPATIAS ASTRO DE USUÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DADOS DA INSTI	TUIÇÃO
Razão Social: Nome Fantasia: CNES: CNPJ: Endereço: Cidade: UF: CEP: Telefone instituciona	
DADOS DO PROF ASSISTÊNCIA 3	FISSIONAL DA INSTITUIÇÃO COM PERFIL DE PRESTADOR DE
Nome completo: Cargo ou função: CPF: Data Nascimento: Naturalidade: Celular: () E-mail: Matrícula:	UF:
_	Responsável Técnico (a) do Serviço de Hemoterapia

ANEXO IV Termo de Responsabilidade



MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O USO DO SISTEMA HEMOVIDA WEB COAGULOPATIAS

											,
declaro	possuir	perfil	de Prestador	de	Assistência	3 е	Contro	lador	de	Estoq	ue de
Serviço	junto	ao	HEMOVIDA	WEE	B COAGUL	.OPA	TIAS,	tendo-	0	sob	minha
respons	abilidade	e e cor	nprometo-me a	ι:							

- I. Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial;
- II. Utilizar os dados do sistema informatizado de acesso restrito e manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- III. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- IV. Não revelar minha senha de acesso ao sistema a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
- V. Alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, e suas diretrizes, bem como este Termo de Responsabilidade.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

Eu.

- a. É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas no sistema, devendo comunicar por escrito à Coordenação da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde CPNSH/MS quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas no sistema, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- b. Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas aos quais tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
- c. Observar e Cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, e suas diretrizes, bem como este Termo de Responsabilidade.
- d. Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado.

do

Continuação ANEXO IV Termo de Responsabilidade



MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS

e. Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados de instituição e de minha área de competência.

Rio de Janeiro,	de	de 202	
			
Nome Nome do CTH e C CPF	argo		

ANEXO V Cadastro de Pessoa com Alterações da Hemostasia

A.	COLGULAPATIAS HE	EMOVIDA - COAGU CÓDIGO	DE CADASTRO		1 1		ı	T 1		
	N°CARTÃO SUS	000100	or or or or or or	N°PRONTUÁR		_	•			
				1 1 1	i i	1	I	1 1	l I	J
	NOME DO PACIENTE (COMPLETO E SEM AB	REVIAÇÕES)*								
										_
	DATA DE NASCIMENTO* INSTITUIÇÂ	ÃO DE ORIGEM				SEX	O * N F	И - Ма - Fe	asculi eminir	ir n
							- 1	- Ign	orado	0
	DIAGNÓSTICO * Afibrinogenemia - deficiencia de fator I	Deficiência de fator XII		Inibidor de adquirido	fator o	de von	Wille	ebran	d	
	Condições hemorrágicas sem diagnóstico	Deficiência de fator XIII		Outras cor	ndições	s hemo	orrági	icas -	- esp	e
	Deficiência combinada de fatores V e VIII	Deficiência de fatores de		Inibidor de	fator\	/III add	quirid	do		
		¬ vitamina K (II, VII, IX e X) ¬ Defeiterin de DAI 4								
	Deficiência de cininogênio de alto peso	 Deficiência de PAI-1 Deficiência de pré-calicre 	ina	Outras def	ciencia	as con	nbina	adas		
	Deficiência de fator II	Disfibrinogenemia		Outras tro	nbopa	tias - e	espec	cificar	•	
	Deficiência de fator V	Doença de von Willebrar		Outros init	idores	adqui	ridos	- es	pecifi	ic
	Deficiência de fator VII	Hemofilia A – deficiência Hemofilia B – deficiência		Sindrome	de Ber	nard-S	Soulie	er		
	Deficiência de fator X Deficiência de fator XI	☐ Hipofibrinogenemia – defi								
			ciencia de lator i				man	<u> </u>		-
	RG DO PACIENTE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	I .	(CIEN	ΙE				
	<u>. ! </u>	l			1 1	- 1	1			ĺ
ES	N°DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO FOLHA	LIVRO CARTÓRI	0	CIDADE						
Þ										J
쁫	RAÇA/COR Branca Preta Ama	arela PROFISSÃ)	ESCO	LARID	ADE				
PACIENTES	☐ Parda ☐ Indígena ☐ Sen	n informação								
Ш	SITUAÇÃO FAMILIAR DO PACIENTE	NACIONALIDADE		IDADE - Municíp	io					
DE.		Brasileiro (a)	utro							
CADASTRO	NOME DA MÃE (COMPLETO E SEM ABREVIA	ÇÕES)*								
ST										
DA	NOME DO PAI (COMPLETO E SEM ABREVIAÇ	(ÕES)								
CA										
Ĭ	CONTATOS Telefone (1)	Telefone (2)		Celular						
	. i									
			1 1 1	ICEP-F	DESID	ÊNCIA			ı	١
	L-WAIL			OLI -I	LOIDI	LINCIA	` .			
	ENDEREÇO*		COMPLEME			1	-1			-
			SOM CENT							
	BAIRRO*		MUNICIPIO*							-
			MUNICIPIO"							
	, DATA DO ÓBITO / INFORI	MACÃO . Causa principal	人 do óbito - Código	CID						-
	☐ ÓBITO ☐ ÓBITO ☐ ÓBITO ☐	oausa principal (ao obito - couigo	SID						
	. 1 1 1 1									
	Situação Familiar			ESCOLARID	ADE					
	01 - CONVIVE COM COMPANHEIRA(O) E FILHO(S			E LER/ESCREVE	07 - \$	SUPER	IOR I	NCON	IPLET	Ī
	02 - CONVIVE COM COMPANHEIRA(O) COM LAC CONJUGAIS E SEM FILHO(S	os	02 - ALFABETI 03 - 1º GRAU II			SUPER ESPEC				
	03 - CONVIVE COM COMPANHEIRA(O) COM FILE OUTRO(S) FAMILIAR(ES	HO(S) E/OU	04 - 1º GRAU (COMPLETO		MESTR		•	mE3I	11
	04 - CONVIVE COM FAMILIAR(ES) SEM COMPAN		05 - 2° GRAU II			DOUTO				
	05 - CONVIVE COM OUTRA(S) PESSOA(S) SEM I	LACOS	06 - 2° GRAU (COMPLETO						
	CONSANGUINEOS E/OU LACOS CONJUGAIS									

Continuação do ANEXO V Cadastro de Pessoa com Alterações da Hemostasia

1	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS MINISTÉRIO DA SAÚDE HEMOVIDA - COAGULOPATIAS WEB
4	N°PRONTUÁRIO
	CÓDIGO DE CADASTRO
	NOME DO PACIENTE (COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES)*
	DATA DE NASCIMENTO* NOME DA MÃE (COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES)*
DIAGNÓSTICO	Afibrinogenemia - deficiencia de fator I Condições hemorrágicas sem diagnóstico Deficiência de fatores dependentes da vitamina K (II, VII, IX e X) Deficiência combinada de fatores V e VIII Deficiência de cininogênio de alto peso Deficiência de fator II Deficiência de fator V Deficiência de fator V Deficiência de fator VIII Deficiência de fator VIIII Deficiência de fator VIII Deficiência de fator VIIII Deficiência de fator VIIII Deficiência de fator VIII Deficiência de fator VIIII Deficiência de fator VIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII
	DATA DO RESULTADO PRESENÇA DE Sim Não testado Sim Sim Não testado Sim Sim Não testado Sim Não testado Sim Não testado Sim Não testado Sim Si
	IMUNIZAÇÃO Data
	Data
	Data
/ES	EXAMES Data HIV 1/2 (TESTE Não reagente Reagente Indeterminado Não testado Não testado
=	Data HCV (TESTE Não reagente Reagente Indeterminado Não testado
EXAME	LI I I CONFIRMATORIO) — 3 — 3 — — —
EXA	Data
EXA	Data CONFIRMATORIO)

Continuação do ANEXO V Cadastro de Pessoa com Alterações da Hemostasia

	EXAMES	Data	HIV 1/2 (TE	STF	□ Ni‴-	t- Dec	manta 🗆 I	data-ria da .] N(% - 4 - 4 - 4 -
	.	1 1 1 1	CONFIRMA		Nao r	eagente Rea	igente in	determinado	Não testado
	Data I	. .	HCV (TEST	TE ATÓRIO)	☐ Não r	eagente 🗌 Rea	agente 🗌 Ind	determinado] Não testado
MES	Data	<u> </u>	HBsAg		Não r	eagente Rea	agente 🗌 Inc	onclusivo N	ão testado
EXAME	Data		SÍFILIS (TE CONFIRMA		□ Não r	eagente Rea	agente Inc	determinado] Não testado
	Data		CHAGAS (TEȘTE					
	. I Data	1 1 1 1	HTLI 1/2 (T	FOTE	Não r			ndeterminado terminado N	Não testado
	. I L	1 1 1 1	CONFIRMA	ATÓRIO)		agente Reage			Não testado
SC	Data	_	COMPLICAÇ OESTEOAR	TICULARES		Uso d			procedimento invasivo o de cadeira de rodas
CLÍNICOS	.	1 1 1 1	N°DE ARTIC	_ ′	ALVO ATIN Três	GIDAS Mais de três	INADI ANIT	CATETER ÁVEL	Sim Não
SCL			COMPLICAÇ	ÕES	☐ Não	TIPO Artico	ulação-alvo [Realização de	procedimento invasivo
DADOS	Data I		OESTEOAR			Uso d		ndador Uso CATETER	o de cadeira de rodas
۵			Uma	Duas	Três	Mais de três	INVESTIGATION OF THE PARTY OF T		□ Não
	DATA	CATEGORIA DE DISPENSAÇÃO	MOTIVO#	MEDICA	MENTO	NOME COMERCIAL	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT. UI/kUI
ŠÃO									
NFUSÃO									
_									
		CATEGORIA	DE DISPENSA	ÇÃO			MOT	TVO	
		MENTO AMBULATORIA DOMICILIAR - DD	L - TA			TRAUMA - TR HEMARTROSE	E - HEMA	FISIOTER	RAPIA - FISIO
		MENTO DE CONTINUID TOLERANCIA - IMUNO	ADE - TC			CIRURGIA ELE	ETIVA - CE) DENTÁRIO - TD		
		MENTO HOSPITALAR -	TH		J	SANGRAMENT	TO INTRACRANIA	ANO - SI	

ANEXO VI Formulário de Infusão

	E CADASTRO I I					N°PRONTUÁRIO	
ATA DE NASCIME	NOME DA	MÃE (COMPLETO E SE	EM ABREVIAÇÕES)"				
DATA	CATEGORIA DE DISPENSAÇÃO	MOTIVO#	MEDICAMENTO	NOME COMERCIAL	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT. UI/kUI
# PREENCHER AP	ENAS SE MARCADO "TRATA	WENTO AMBULATORIAL	E/OU TRATAMENTO HOSPITALAR*	* Campos obrigatórios			Versão 1 - 200
Comovida			MINISTÉRI HEMOVIDA - COA	O DA SAÚDE GULOPATIAS WEB IO DE INFUSÃO			
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB		I	
Comovida	15	MOTIVO #	MINISTÉRI HEMOVIDA - COA	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT, UIKUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT, FRASCO	QUANT, UIKUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT, UNUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT. UINUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT, UNUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT, UIIKUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT, UIKUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT, UIKUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT, UIKUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT, UIKUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT. UIKUI
Fernovida FO SULEPATIA VV GL	15		MINISTÉRI HEMOVIDA - COA FORMULÁR	GULOPATIAS WEB	LOTE	QUANT. FRASCO	QUANT. UINUI